



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
019460/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=d159e30c-aff1-4003-918a-03f5d5540ecd>

Chave de acesso: d159e30c-aff1-4003-918a-03f5d5540ecd

AUTUADO EM	Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
AUTUADO POR	MARIANA FONSECA DOS SANTOS
INTERESSADO (S)	
VEREADOR ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS	

RESUMO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS (GARIS) PARA ATUAÇÃO FIXA NA COMUNIDADE DE CHAPADÃO DAS PALMINHAS.

DATA:01/08/2025



VEREADOR
AlyssonReis



OFÍCIO nº 618/2025

Linhares/ES, 01 de agosto de 2025.

SAULO DEAMBROZI

Secretaria de obras e desenvolvimento urbano de Linhares

End: Avenida Cerejeiras, nº 280 – Edifício Prima Città

Torre II - Bairro Movelar,

CEP: 29906-014

Assunto: Solicitação de contratação de dois profissionais (garis) para atuação fixa na comunidade de Chapadão das Palminhas.

Senhor Secretário,

O Vereador Alysson Reis, no exercício regular de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, por meio deste expediente, **solicitar** a adoção de providências urgentes quanto à **contratação de dois profissionais de limpeza urbana (garis), com lotação fixa na comunidade rural de Chapadão das Palminhas, neste município.**

Tal solicitação encontra respaldo na função constitucional do Município de prestar serviços públicos essenciais (art. 30, inciso V, da Constituição Federal), entre os quais se inclui a coleta e o manejo adequado de resíduos sólidos urbanos, bem como a manutenção da limpeza e salubridade dos espaços públicos, conforme estabelece a Lei nº 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para o saneamento básico.

VEREADOR
AlyssonReis



A comunidade de Chapadão das Palminhas, situada em área rural de difícil acesso, enfrenta graves dificuldades pela ausência de profissionais fixos encarregados da limpeza pública, resultando em acúmulo de lixo em vias e espaços coletivos, o que compromete não apenas a estética urbana, mas principalmente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A falta de manutenção adequada tem favorecido a proliferação de vetores e doenças, além de prejudicar o meio ambiente e causar justas reclamações da população local.

Diante disso, solicito que a Secretaria avalie, com a devida urgência, a contratação e o encaminhamento de dois profissionais garis para atuação exclusiva e permanente naquela localidade. Ressaltamos que a escolha e alocação desses profissionais deve ser feita em conjunto com a Associação de Moradores da comunidade, de forma que atenda às reais demandas da localidade, considerando inclusive critérios de conhecimento do território e acessibilidade.

Este pleito visa colaborar com a Administração Municipal na efetivação de políticas públicas essenciais, reafirmando o compromisso desta vereança com o bem-estar das comunidades mais distantes da sede do município e a busca por um serviço público digno, eficiente e humanizado.

Sem mais, renovo protestos de elevada consideração e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OFÍCIO SEMOS N° 000997/2025

LINHARES-ES, Terça-feira, 5 de Agosto de 2025

Ao Vereador

Alysson Reis

Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Contratação de Garis.

Prezado,

Em atenção ao ofício nº 618/2025, no qual solicita pela contratação de dois novos profissionais (garis) para atuação fixa na comunidade de Chapadão das Palminhas, no Município de Linhares, vimos por meio deste, informar que a contratação de novos servidores trata-se de competência da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto nº 015/2025

